

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2005**

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém (PA), no dia 29.04.2005, às 15h30. PRESENÇA: acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no “Livro de Presenças dos Acionistas”. CONVOCAÇÃO: anúncio de primeira convocação publicado nos dias 13, 20 e 27.04.2005, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 2, página 14, caderno 4, página 14, e caderno 3, página 14, respectivamente; e nos jornais “O Liberal”, de Belém (PA), caderno Painel, páginas 2, 6 e 2, respectivamente; e “Gazeta Mercantil”, de circulação nacional, páginas A-14, A-10 e A-6, respectivamente. COMPOSIÇÃO DA MESA: Mâncio Lima Cordeiro, em substituição ao Presidente do Conselho de Administração. Secretários, na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: Clélia Maria Lourenço de Andrade e Alcir Bringel Erse. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 713, de 21.09.2004, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 23.09.2004; e Otair de Faria, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença do Conselheiro de Administração Ivan Ney Passos Lima, da Conselheira de Administração Ângela Semíramis de Andrade Freitas e da Conselheira Fiscal suplente Penha Maria Barroso Aguiar, dos Diretores Evandro Bessa de Lima Filho, Francisco Serafim de Barros, João Batista de Melo Bastos, José Carlos Rodrigues Bezerra e Milton Barbosa Cordeiro, e do representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.C., Antônio Roberto de Gouveia. ABERTURA DA SESSÃO: constatada a existência de “quorum”, conforme verificado no “Livro de Presenças dos Acionistas”, o Presidente declarou instaladas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Tendo sido feita em tempo hábil a convocação da Assembléia e observados os preceitos legais, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura do respectivo Anúncio de Primeira Convocação, nos seguintes termos: “ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS. ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 29.04.2005, às 15h30, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para: Quanto à Assembléia Geral Ordinária: 1. exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; 2. destinação dos resultados do exercício de 2004, aprovação do pagamento dos juros sobre capital próprio proposto e constituição de reservas; 3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2005/2006; 4. eleição dos membros do Conselho de Administração para o período 2005/2006; 5. fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2005 e 2006. Quanto à Assembléia Geral Extraordinária: 1. reavaliação do ativo imobilizado; 2. aprovação das seguintes modificações no Estatuto Social: a) alteração dos artigos: 3º - vedações ao Banco; 20 inc. I, IX e XVI – competência do Conselho de Administração; 25 – remuneração compensatória a membros da Diretoria; 31 *caput* – representação extrajudicial e judicial; 32 inc. VI, X, XVIII e XX – competência da Diretoria; 35 inc. I e VIII – competência do Presidente do Banco; 42 inc. X – competência do Conselho Fiscal; 50 *caput* – intervenção de membro estatutário em processos de operações; e 56 inc. III – destinação do resultado; b) inclusão de: novo inc. XVIII ao art. 32 – competência da Diretoria – com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais XVIII a XXIII); novo inc. IX ao art. 35 – competência do Presidente do Banco – com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais IX a XIII); § 2º ao art. 52 – contratação de pessoal - com prévia renumeração do atual parágrafo único, que passa a ser § 1º; e inc. IV ao art. 56 – destinação do resultado; c) ajuste redacional nos artigos: 1º *caput* – denominação do Banco; 6º - competência adicional da Assembléia Geral de acionistas; 31 § 3º - defesa em processos contra dirigentes e conselheiros; 32. Parágrafo Único – formalização de outorga; e 55 – juros sobre capital próprio; d) substituição do termo “BASA” por “Banco da Amazônia” em todo o Estatuto, eliminando-se o termo onde for desnecessário. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo. Os instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária. Belém (PA), 13 de abril de 2005. (a) Mâncio Lima Cordeiro. Resp. p/Presidência do Conselho de Administração.” ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2004, acompanhadas do Relatório da Administração, bem como a seguinte destinação do resultado do exercício,

conforme proposição da Administração do Banco e em mil reais: Lucro Líquido do Exercício - R\$ 114.851, Reserva Legal (5% do Lucro Líquido) - (R\$ 5.743), Realização da Reserva de Reavaliação - R\$ 585, Base de Cálculo dos Juros sobre Capital Próprio - R\$ 109.693, Juros sobre Capital Próprio Propostos – imputados aos dividendos mínimos obrigatórios - (50% do Lucro Líquido Ajustado, após a Reserva Legal) - R\$ 54.846, Reserva Estatutária - R\$ 54.847, Juros sobre Capital Próprio por Ação – R\$ 0,01850050. Com base no que preceitua o art. 55 do Estatuto Social do Banco, foi antecipado, na forma de juros sobre capital próprio, o montante de R\$ 20.083, equivalente a, aproximadamente, R\$ 6,77 por lote de mil ações. Essa antecipação será deduzida do valor a ser pago, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, conforme determina o Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, desde a data do pagamento até o encerramento deste exercício social. O valor total a ser descontado será de R\$ 21.307. Os juros sobre capital próprio remanescentes que correspondem a R\$ 0,01131332 por ação (R\$ 11,31 por lote de mil ações), deverão ser atualizados pela variação da taxa SELIC, a partir da data do balanço até a data do pagamento e, as ações negociadas até o dia 31.01.2005 farão jus a esses juros sobre capital próprio, sendo que as negociadas após essa data serão “ex-direito”. De acordo com o artigo 56 do Estatuto Social do Banco, do saldo remanescente do resultado do exercício, após a dedução da Reserva Legal e da remuneração aos acionistas, o Banco destinou, o montante de R\$ 54.847, para Reserva Estatutária, a título de reforço patrimonial para gerir os recursos aplicados no Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO.

2. Eleitos/reeleitos para o Conselho Fiscal, exercício de 2005, conforme art. 41 do Estatuto Social, os seguintes: a) indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda: titulares – ÂNGELO JOSÉ MONT'ALVERNE DUARTE, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, CPF 081.286.788-25, CI 8.908.004.001.105-SSP/CE, residente na SQN 209 Bloco F aptº 303, Brasília (DF) – CEP 70854-060; FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 912.223.979-00, CI 8.080.312.682-SSP/RS, residente na CCSW 04 lote 2 aptº 519, Brasília (DF) – CEP 70680-450; e EDÉLCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, economista, CPF 546.874.466-04, CI 2.910.926-SSP/MG, residente na SQN 212 Bloco J aptº 506, Brasília (DF) – CEP 70864-100, este como representante do Tesouro Nacional; suplentes – GILSON ALCEU BITTENCOURT, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CPF 572.284.509-49, CI 3.886.647-8-SSP/PR, residente na SQN 209 Bloco E aptº 401, Brasília (DF) – CEP 70854-050; CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 250.070.878-07, CI 26246867-0-SSP/SP, residente na CCSW-02 lote 04 Edifício Linea Studio Rome aptº 513, Brasília (DF) – CEP 70680-250; e FÁBIO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, casado, economista, CPF 292.902.601-49, CI 677.526-SSP/DF, residente na SQN 214 Bloco K aptº 306, Brasília (DF) – CEP 70873-110, este como representante do Tesouro Nacional; b) para representantes dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: titular – PENHA MARIA BARROSO AGUIAR, brasileira, divorciada, bacharel em ciências contábeis, CPF 203.467.513-49 e CI 274.031-SSP/CE, residente na rua Tereza Hinko nº 50 aptº 1.403, Fortaleza (CE) – CEP 60176-440. suplente – FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro, matemático e analista de sistemas, CPF 170.810.253-15 e CI 809.138-SSP/CE, residente na rua Wanderlei Pinho nº 735 aptº 300, Salvador (BA) – CEP 41815-270; 3. Eleito/reeleitos para o Conselho de Administração, exercício de 2005, conforme artigo 14 do Estatuto Social, os seguintes: a) indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda: ARNO MEYER, brasileiro, divorciado, economista, CPF 116.252.601-72, RG 497.063-SSP/DF, residente na SQN 314 Bloco H aptº 404, Brasília (DF) – CEP 70767-080, na qualidade de Presidente do Colegiado; ÂNGELA SEMÍRAMIS DE ANDRADE FREITAS, brasileira, casada, economista, CPF 024.487.187-68, CI 7.502.080-SSP/SP, residente na SQSW 305 Bloco G aptº 510, Brasília (DF) – CEP 70673-427; e WALDIR QUINTILIANO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, CPF 044.251.201-59, CI 268363-SSP/DF, residente na SHIN QL 05 Conjunto 07 casa 09 Lago Norte, Brasília (DF) – CEP 71505-775; b) indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão: LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES, brasileiro, casado, economista, CPF 603.215.471-87 e CI 1.441.362-SSP/DF, residente na SQSW 504 Bl. J aptº 402, Brasília (DF) - CEP 70673-510; c) para representante dos acionistas minoritários, com abstenção do voto da União: IVAN NEY PASSOS LIMA, brasileiro, casado, engenheiro e consultor de bancos e empresas, CPF 011.709.887-68 e CI 12.209.453-SSP/SP, residente na Rua do Símbolo nº 380, casa 34, Morumbi, São Paulo (SP) – CEP 05713-570.

4. Com a indicação dos eleitos para o Conselho de Administração foram apresentados os respectivos currículos e as declarações de desimpedimento por eles firmadas, para atender ao disposto no art. 2º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. Outrossim, na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, a representante da União justificou as indicações, em razão do interesse público.

5. Aprovadas: a) a fixação da remuneração global a ser paga aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. no montante R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), para o período compreendido entre maio de 2005 e abril de 2006, aí incluídos: honorários mensais, gratificação natalina (13º salário), auxílio alimentação, adicional e abono pecuniário de férias, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, mantidos os honorários nos mesmos valores nominais praticados no mês imediatamente anterior à Assembléia

Geral de Acionistas de 2005, podendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de 2005; b) a fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria, excluídos os benefícios referentes a auxílio alimentação, adicional e abono pecuniário de férias, participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia; e c) a delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Aprovada a Reavaliação do Ativo Imobilizado do Banco na forma da Proposição AGE nº 2005/001, de 29.03.2005, ou seja: homologado o resultado da licitação que indicou vencedora a empresa SETAPE-Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda., para proceder a reavaliação do ativo imobilizado do Banco, e aprovado os Laudos de Avaliação, datados de 30.11.2004, revalidados em 03.03.2005, correspondentes a cada um dos imóveis. 2. Acatando a sugestão contida na Proposição AGE nº 2005/002, de 29.03.2005, com as alterações recomendadas pelo acionista majoritário, foram aprovadas as modificações dos artigos do Estatuto Social do Banco a seguir relacionados, que passam a ter a redação constante do Estatuto anexo, que constitui parte integrante desta ata, bem como substituição do termo "BASA" por "Banco da Amazônia" em todo o Estatuto, eliminando-se o termo onde for desnecessário: alteração/ajustes dos artigos: 1º *caput* (denominação do Banco), 3º (vedações ao Banco), 6º (competência adicional da Assembléia Geral de acionistas), 20 inc. I, IX e XVI (competência do Conselho de Administração), 25 (remuneração compensatória a membros da Diretoria), 31 *caput* (representação extrajudicial e judicial), 31 § 3º (defesa em processos contra dirigentes e conselheiros), 32 inc. VI, X, XVIII e XX (competência da Diretoria), 32. Parágrafo Único (formalização de outorga), 35 inc. I e VIII (competência do Presidente do Banco), 42 inc. X (competência do Conselho Fiscal), 50 *caput* (intervenção de membro estatutário em processos de operações), e 55 (juros sobre capital próprio); b) inclusão de novo inc. XVIII ao art. 32 (competência da Diretoria), com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais XVIII a XXIII) e novo inc. IX ao art. 35 (competência do Presidente do Banco), com a conseqüente renumeração dos incisos subseqüentes (atuais IX a XIII); A deliberação sobre as alterações referentes aos artigos 52 e 56 foi adiada para ulterior Assembléia, por solicitação da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Tesouro Nacional, respectivamente. 3. Aprovada, também, a proposição verbal do Presidente da Assembléia para que a publicação desta ata seja feita com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta a legislação em vigor. ENCERRAMENTO: tendo esgotado a pauta das Assembléias Gerais Ordinária Extraordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA: o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 29 de abril de 2005. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Clélia Maria Lourenço de Andrade. RG 3.443.376-SSP/PA – CPF 019.512.542-87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 20.12.2005 sob número 20000120603, protocolo 05/059395-1. a) Rita de Cássia Teixeira Peres. Secretária Geral.